

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA N.º 245, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Institui Comissão de Avaliação para julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes no âmbito da Concorrência Eletrônica n.º 004.01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos Decretos n.º 1.322/2023 e n.º 1.384/2025, tendo em vista o disposto no item 5.9 do edital da Concorrência Eletrônica n.º 004.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação, com a finalidade de julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes no bojo da Concorrência Eletrônica n.º 004.01/2025, que tem por objeto a contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da construção civil para **concepção do projeto executivo e execução da obra de construção de ponte sobre o Rio Piauí, no acesso ao Povoado Alto Piauí e ao Povoado Conceição, situado no Município de Coruripe/AL.**

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Sr. Rodrigo Rocha Rolembeg, CREA nº 021881519-0, matrícula nº 53.647, que a presidirá;

II - Sr. José Carlos da Silva Oliveira, CREA nº 020081117-7, matrícula nº 54.218;

III – Sr. José Ânderson dos Santos Honorato, CREA nº 022025579-2, matrícula nº 53.653.

§ 1º - A Comissão deverá se reunir para avaliar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes e, motivadamente, deliberar quanto à pontuação cabível em face dos quesitos previstos no Apêndice B do anexo I do edital da Concorrência Eletrônica n.º 004.01/2025, elaborando Relatório de Julgamento a ser encaminhado à Comissão de Contratação.

§ 2º - As reuniões da Comissão de Avaliação serão instaladas com a presença de todos os seus membros, após convocação do seu Presidente, por qualquer meio, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 3º - A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Parágrafo único - Os servidores membros da Comissão serão dispensados de suas funções rotineiras para que compareçam às reuniões agendadas, mediante prévio aviso ao superior hierárquico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPLE, ESTADO DE ALAGOAS, em 28 de agosto de 2025.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 07689

PORTARIA Nº 075/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, PREVISTA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.01/2025 DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALGOAS**, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 013.01/2025, que trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria em gestão para aprendizagem no âmbito do Município de Coruripe, compreendendo o levantamento de dados, a avaliação, o diagnóstico, a proposição de estratégias personalizadas de intervenção pedagógica, com monitoramento em tempo real do percurso escolar do aluno, utilizando ferramenta tecnológica (software e hardware), conforme necessidades e particularidades da Rede de Ensino de Coruripe/AL, bem como prevê a realização de Prova de Conceito - POC, a fim de comprovar a conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO que o Edital estabelece que a Prova de Conceito – POC será conduzida por Comissão de Avaliação nomeada pela Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – POC**, a fim de realizar a análise técnica da conformidade da proposta apresentada pelo licitante participante do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 0187286/2025, composta pelos seguintes membros:

Joel Higino de Carvalho Júnior - Matrícula nº 46.969 e CPF: 066.663.624-97;

José Carlos Nascimento Cruz - Matrícula nº 0028 e CPF: 103.560.524-43; e

Pedro Smodger Fragoso Farias Silva, Matrícula nº 53.218 e CPF: 046.660.344-47

Art. 2º Fica convocado a empresa licitante para apresentação para Prova de Conceito – POC no dia 09/09/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília), na Superintendência de Logística e Suprimentos, situada na Rua Lindolfo Simões, nº 443, Centro, Coruripe/AL.

Art.3º. O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art.4º. A designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto a entidade em que trabalha.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de setembro de 2025.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação de Coruripe/AL

Registro Nº: 07692

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012788-001/2023. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024. OBJETO: Reajuste anual dos valores pactuados a título de remuneração no âmbito do Termo de Colaboração nº 02/2024, com fundamento nas Cláusulas 10.1 e 10.2 do referido instrumento, em observância à variação de custos e ao equilíbrio econômico-financeiro da parceria. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.316/2023. **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO MACEDO BRASIL – AMBR, CNPJ: 13.192.557/0001-13. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2025.

Registro Nº: 07690

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012788-002/2023. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024. OBJETO: Reajuste anual dos valores pactuados a título de remuneração no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2024, com fundamento nas Cláusulas 10.1 e 10.2 do referido instrumento, em observância à variação de custos e ao equilíbrio econômico-financeiro da parceria. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.316/2023. **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO MACEDO BRASIL – AMBR, CNPJ: 13.192.557/0001-13. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2025.

Registro Nº: 07691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2025 ARP 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017083/2023**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Contratada: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.225/0001-27, Data de assinatura: 28/08/2025. Valor R\$ 1.054,20 (um mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 28 de agosto de 2025.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 07688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 058/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 008/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**, matrícula nº 52532, para atuar como fiscal da ARP nº 008/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 015.02/2024 do Processo Administrativo nº 0019907/2024, representando o município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalizando, controlando e devendo ainda:

I.

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de setembro 2025,

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, matrícula nº 52532**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA
Matrícula nº 52532

Registro Nº: 07687
